



Jornal é multado por divulgar pesquisa sem registro no Espírito Santo

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo manteve a sentença que determinou ao jornal Folha Guanduense, de Baixo Guandu (ES), o pagamento de multa no valor de R\$ 53.205,00 por ter divulgado pesquisa eleitoral sem o registro prévio na Justiça.

Para o relator do processo, Júlio César Costa de Oliveira, a pesquisa foi tendenciosa. “Um dado interessante da pesquisa mostra uma avaliação muito positiva do prefeito Lastênio Cardoso, o que o coloca na condição de forte influência do voto do eleitor na escolha do novo prefeito”. Segundo o relator, o candidato ou a candidata apoiada pelo prefeito Lastênio pode ser o grande beneficiado pela pesquisa divulgada.

O relator manteve a sentença interposta pela 7ª Zona Eleitoral. “A pesquisa foi amplamente divulgada em jornal de grande circulação naquele município. E tratando-se de pesquisa eleitoral, deveria a mesma ter sido registrada na Justiça Eleitoral”. Ele foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais integrantes da corte.

Em suas alegações, o Ministério Público Eleitoral afirmou que a divulgação de pesquisa irregular não traz prejuízo a determinado partido, mas sim a toda a eleição, ao direcionar o voto do eleitor sem qualquer amparo estatístico válido. A lei determina que as pesquisas eleitorais devem ser registradas na Justiça Eleitoral pelo menos cinco dias antes de serem publicadas.

De acordo com o processo, além de ter sido publicada sem o devido registro na Justiça Eleitoral, a pesquisa foi considerada politicamente tendenciosa pelo MPE. A pesquisa, publicada em maio deste ano, teve como título “Pesquisa mostra liderança forte de Lastênio”, fazendo referência ao atual prefeito de Baixo Guandu, Lastênio Cardoso. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRE-ES.*

Date Created

27/07/2012